

DECRETO Nº 5.671, de 06 de Junho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.697.542,10 (Dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0 031.2227	44905200	27050000	805.000,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122.0 031.1223	44905200	27050000	1.400.050,00
-----------------------------	----------	----------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.451.0 006.2046	44905100	27050000	327.492,10
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.606.0 031.2200	44905200	27050000	165.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			2.697.542,10
-------	--	--	--------------

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal